

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 – n.º 33

Brasília-DF, 17 de agosto de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE AGOSTO DE 2007. O Secretário-Executivo, Substituto, do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação contida no MEMORANDO Nº 208/2007/CEL-MC, de 18 de julho de 2007 (CPROD nº 53000040499/2007-39), do Presidente da Comissão Especial de Licitação deste Ministério, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Acompanhar os Trabalhos de Inspeção no Cofre da Comissão Especial de Licitação deste Ministério.

Art. 2º Designar os servidores **JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU** e **RODRIGO PICANÇO FACCI**, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE – Secretário Executivo – Substituto

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE AGOSTO DE 2007. O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério das Comunicações - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MARAVALHAS**, matrícula nº 0449960, CPF nº 115.799.601-97 e, em seus impedimentos, o servidor **ARISTON AYRES RODRIGUES**, matrícula nº 1557934 CPF nº 684.947.853-20, para fiscal do Contrato nº 016/2007-MC, assinado em 06.08.2007, processo nº 53000.030176/2007-37, firmado com a empresa **ISOTERM IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de impermeabilização e serviços afins, constando de fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços contratados a serem realizados na laje de cobertura da garagem e estacionamento lateral Leste, do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE AGOSTO DE 2007. O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério das Comunicações - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 0808171, CPF 310.201.351-15 e, em seus impedimentos, a servidora **MARIA SUDÁRIA DOS REIS DOLZAN**, matrícula nº 0809482, CPF 099.259.701-30, para atuarem como fiscais dos contratos deste Ministério, oriundos da Assessoria de Comunicação Social, conforme relação em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 042/SPOA, DE 17 DE AGOSTO DE 2007**RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES - ASCOM**

N.º CONTRATO/ EMPRESA/ PROCESSO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA
01/2005-MC (P) BRASIL TELECOM S.A 53000.047789/2004-61	Fixar as condições para a cessão de meios por parte da CONTRATADA, para a recepção, pelo CONTRATANTE, de até 30 canais analógicos de TV, gerados e distribuídos unidirecionalmente pelo PRODASEN - Sistema VIP, através de ENLACE DE VÍDEO em Rede composta de fibra ótica e cabo coaxial, interligando o ponto de distribuição de sinal do PRODASEN aos pontos de conexão do CONTRATANTE.	1º.03.2005
06/2005-MC (P) DOBEL - DISTRIBUIDORA DE DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA. 53000.045976/2004-18	Prestação de serviços de pesquisa e monitoração diária e ininterrupta dos veículos de comunicação de massa impressos de circulação nacional e regional, para elaboração de matérias (clipping) por meio <i>eletrônico</i> , envolvendo, especificamente, toda e qualquer notícia gerada ou que envolva, direta ou indiretamente, o Ministério das Comunicações, o Ministro de Estado das Comunicações, Telecomunicações, Radiodifusão e Serviços Postais, abrangendo as áreas pública e privada, publicadas nos jornais e revistas do País, com circulação nacional e regional.	14.02.2005
13/2005-MC (P) RADIOBRAS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A 53000.014584/2005-80	Aquisição da assinatura pelo Contratante do produto da Contratada denominado “ Mídia Impressa ”.	25.05.2005
02/2006-MC (P) CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. 53000.050626/2005-46	Prestação de serviços de fornecimento de assinatura de um Banco de Dados, atualizado diariamente, contendo imagens, som e textos, bem como a realização de pesquisas de qualquer parte do país ou do exterior, via Internet.	21.03.2006
25/2006-MC JOSÉ LIVINO NETO 53000.079657/2006-60	Fornecimento de jornais e revistas para atender à demanda do CONTRATANTE, conforme a periodicidade de suas edições, de acordo com as especificações e as quantidades constantes deste contrato.	08.12.2006
03/2007-MC (NP) AGÊNCIA ESTADO LTDA 53000.008387/2007-93	Disponibilização em tempo real de noticiário geral, com a prestação dos serviços de Manutenção Rede Broadcast, Transmissão Satélite, AE News Real Time.	12.04.2007
04/2007-MC RADIOBRAS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A 53000.015275/2007-99	Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônico de interesse do CONTRATANTE.	04.05.2007

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2007. A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD designada pela Portaria n.º 166, de 24 de julho de 2007, do Senhor Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço n.º 30-Especial, de 25 de julho de 2007, para apuração dos fatos apontados no Processo n.º 53000.050384/2007-18, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Designar **ELIAS ARAUJO DO PRADO**, SIAPE n.º 808988, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE AGOSTO DE 2007. A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD designada pela Portaria n.º 167, de 24 de julho de 2007, do Senhor Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço n.º 30-Especial, de 25 de julho de 2007, para apuração dos fatos apontados no Processo n.º 53000.015576/2004, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Designar **ELIAS ARAUJO DO PRADO**, SIAPE n.º 808988, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2007. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD designado pela Portaria n.º 168, de 24 de julho de 2007, publicada no Boletim de Serviço Nº 30 - Especial, de 25 de julho de 2007, para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo de Sindicância n.º 53000.063874/2004 e seu anexo n.º 53000.006407/1999, resolve:

Designar **MARIA SONEIDE MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1109699, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	SIAPE	PERÍODO
ADRIANA NERY NUNES	1045087	26.07.07 A 27.07.07
ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACEDO	1558122	11.07.07 A 13.07.07
DAMIAO SILVANO DE QUEIROZ	0809675	04.07.07 A 13.07.07
ELIZABETH ACCIOLY PIRES	1160504	26.06.07 A 10.07.07
JEUSE MACHADO VIÉGAS	6438858	26.06.07 A 29.06.07
JOSE ANTONIO DA CUNHA	0809986	05.07.07 A 19.07.07 20.07.07 A 03.08.07
LEONARDO RIBEIRO CAMARGOS	1536168	25.06.07 A 04.07.07
LINDAMAR MORAES GONTIJO	0810053	11.07.07 A 13.07.07 30.07.07 A 13.08.07
LUCIA MARIA F. SILVA MACEDO	0809822	19.07.07 A 20.07.07
MARIA DE FATIMA PESSOA	0809714	18.07.07 A 24.07.07
SANDOVAL PEREIRA COELHO	6129950	10.04.07 A 31.07.07
SARA SERIQUE MARCIAO	1388525	23.07.07 A 25.07.07
SHIRLEY CHARLOTT TORRES DA SILVA	1365458	23.07.07 A 25.07.07
UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	0809367	15.04.07 A 13.06.07 14.06.07 A 17.06.07
WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI	1553436	09.07.07 A 22.07.07
ZARA PATRÍCIA LOPES DE BRITO	0752910	05.07.07 A 12.07.07

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MARCO AURÉLIO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cadastro

CASAMENTO

NOME	SIAPE	PERÍODO
BRUNO MOREIRA FONTES	1425125	30.07.07 A 06.08.07

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MARCO AURÉLIO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO: 53730.000142/2002

SERVIDOR(A): ANTÔNIO LOPES DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 0835730

CARGO: GUARDA FIOS – CT-202.10-A

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28, da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 587, de 8.6.1979, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 8.6.1979, ocupante do cargo de Guarda Fios CT-202.10.A – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na NM-17.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-20.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-24), tendo em vista que contava com mais de 30 anos para aposentadoria (Tráfego Postal Telegráfico).

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-C.VI (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “B”, Padrão “VI”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 2000 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 2000

a) Provento (NI-C.VI)	R\$	244,89
b) Ad. Temp. Serv. (25%)	R\$	61,22
c) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI)	R\$	60,01
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	96,01
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 25%)	R\$	15,00
f) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,91
g) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	391,82
TOTAL:	R\$	871,86

A partir de abril de 2007

a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/06 – PGPE (B.VI): 1º.7.2006	R\$	264,10
b) Ad. Temp. Serv. (25%)	R\$	95,00
c) Complemento do Salário Mínimo	R\$	115,90
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI)	R\$	64,74
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	103,58
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 25%)	R\$	16,18
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,79
h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$	59,87
j) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006	R\$	291,00
TOTAL:	R\$	1.622,16

Brasília, 15 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.004060/1980

SERVIDOR(A): JOÃO CELSO GOMES FERNANDES

MATRÍCULA: 0814897

CARGO: CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 27 de janeiro de 2003, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$ 136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$ 32,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 63,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,90
TOTAL:	R\$ 561,02

A partir de 1º de abril de 2007, em consequência do aumento do salário mínimo.

a) Provento (B-V)	R\$ 136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$ 60,80
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 243,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 608,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 157,50
TOTAL:	R\$ 1.268,29

Brasília, 13 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.003061/2003

SERVIDOR(A): JOÃO EMILIO GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0813561

CARGO: CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 19 de março de 2003, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	36,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	63,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,90
TOTAL:	R\$	565,02

A partir de 1º de junho de 2005, mês do óbito.

a) Provento (C-V)	R\$	136,85
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	54,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	163,15
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	90,60
TOTAL:	R\$	986,59

Brasília, 13 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.011795/1979
SERVIDOR(A): LUIZ ALVES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0830315
CARGO: CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 06 de dezembro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	36,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,10
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	564,90

A partir de 1º de abril de 2007, em consequência do aumento do salário mínimo.

a) Provento (B-V)	R\$	136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	68,40
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	243,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$	157,50
TOTAL:	R\$	1.275,89

Brasília, 13 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.003374/1980

SERVIDOR(A): WILSON ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0827895

CARGO: CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de dezembro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	34,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,10
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	562,90

A partir de 1º de julho de 2003, mês do óbito.

a) Provento (C-V)	R\$	136,85
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	40,80
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	103,15
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	384,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,90
TOTAL:	R\$	733,69

Brasília, 13 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Leonardo Ribeiro Camargos

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br